

Lei n.º 568 de 17 de Fevereiro de 1984.

Reajusta o valor aula do corpo
docente do Colégio Santo Isabel,
e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de S. Feliz: Estado de
Minas Gerais, decreta: eu, Prefeito Municipal, sanciono: promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica reajustado o valor aula em 60% inclu-
do o repouso semanal ao professores do
Colégio Santo Isabel, a partir do mês de Fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único: Oveja proceder arduamente
em cas (casuário) para a antena
seguinte.

Artigo 2.º: Para dar atendimento ao artigo 1.º (primeiro)
do presente Lei, fica o Poder Executivo
autorizado a assinar os créditos suplementares que se fizerem necessários
e cancelar dotações do orçamento vigente.

Artigo 3.º: Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de S. Feliz, 17 de Fevereiro de 1984.

Ass: José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal

Gilberto Noronha de Faria
Secretário.